

Acompanhamento da Política de Investimentos

Metrus - Plano I

2º Semestre de 2012



1 - Introdução e Organização do Relatório

O relatório de acompanhamento da política de investimentos tem por objetivo verificar a aderência dos investimentos do plano de benefícios I às diretrizes de aplicação estabelecidas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009 e alterações posteriores. Nas seções a seguir, serão analisados os Investimentos do plano I do Metrus nos segmentos, carteiras e classes de ativos sujeitos a restrições legais e a limites estabelecidos pela política de investimentos da entidade. Serão avaliados ainda, os riscos de mercado e de contrapartes a que o plano está exposto.

O presente documento está organizado da seguinte forma:

- Na seção 2.1 serão analisados:

- Os limites de alocação por segmento estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.792;

- Na seção 2.2 serão analisados:

- Os limites e restrições referentes ao segmento de renda fixa, conforme Art. 35 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de renda variável, conforme Art. 36 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de investimentos estruturados, conforme Art. 37 da Resolução CMN nº 3.792;

- Os limites e restrições referentes ao segmento de investimentos no exterior, conforme Art. 38 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de imóveis, conforme Art. 39 da Resolução CMN nº 3.792;
- Os limites e restrições referentes ao segmento de operações com participantes, conforme Art. 40 da Resolução CMN nº 3.792;

- Na seção 2.3 serão analisados:

- Os limites de alocação por emissor estabelecido pelo Art. 41 da Resolução CMN nº 3.792;

- Na seção 2.4 serão analisados:

- Os limites de concentração por emissor estabelecidos pelo Art. 42 da Resolução CMN nº 3.792;

- Na seção 2.5 serão analisados:

- Os limites de concentração por investimento estabelecidos pelo Art. 43 da Resolução CMN nº 3.792;

- Na seção 2.6 serão analisados:

- Os limites para operações com derivativos estabelecidos pelo Art. 44 da Resolução CMN nº 3.792;

- Na seção 3 serão analisadas:

- As vedações previstas nos Incisos: V, VI, VII, IX, X, XI XII e XIV, do Art. 53 da Resolução CMN nº 3.792;

1 - Introdução e Organização do Relatório

- Na seção 4 serão analisados:
 - As restrições para investimentos estabelecidas pela política de investimentos do(s) plano (s) de benefícios;
- Na seção 5 serão analisadas:
 - As exposições a crédito privado de acordo com os limites estabelecidos pela política de investimentos do(s) plano(s) de benefícios;
- Na seção 6 serão analisados:
 - Os limites de risco de mercado estabelecidos pela política de investimentos da entidade;
- Na seção 7 serão apresentadas:
 - A rentabilidade global e por segmento;
- Na seção 8 serão apresentadas:
 - Os custos com a administração dos recursos do plano.

2 - Alocação de Recursos

2.1 Alocação por Segmento

Segmentos de Aplicação	1º Semestre		2º Semestre	
	Financeiro	Part. (%)	Financeiro	Part. (%)
	857,47	100,00%	917,103	100,00%
Recursos Garantidores (em milhões de R\$)				
Renda Fixa	615,83	71,82%	662,740	72,26%
Renda Variável	114,73	13,38%	128,094	13,97%
Investimentos Estruturados	31,55	3,68%	31,558	3,44%
Investimentos no Exterior	0,09	0,01%	0,110	0,01%
Imóveis	60,37	7,04%	60,539	6,60%
Operações com Participantes	34,90	4,07%	35,653	3,89%
Disponível (Balancete)	-	-	1,237	0,13%
Passivo Operacional (Balancete)	-	-	-2,495	-0,27%
Passivo Contingencial (Balancete)	-	-	-0,334	-0,04%

Comentários: No encerramento do 2º semestre de 2012, as alocações do plano de benefício do Metrus apresentam-se em conformidade em relação aos limites de alocação definidos pela Resolução CMN nº 3.792 e pela Política de Investimentos. Ressaltamos que a partir do 2º semestre foi aberto o subsegmento dos valores constantes no balancete.

Passivo Operacional (Balancete):

Representa valores de obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos Participantes na Gestão Previdencial e pagamentos com Pessoal e Encargos, Fornecedores e Obrigações Fiscais na Gestão Administrativa. Nos Investimentos representam compromissos referentes a cotas a integralizar de Fundos de Investimentos em Participações - FIPs e Investimentos Imobiliários, bem como, liquidações financeiras referentes a operações do mercado de renda variável.

Passivo Contingencial (Balancete):

Representam as provisões constituídas de acordo com a probabilidade de êxito determinada com base em pareceres jurídicos. As contingências classificadas como perda provável foram reconhecidas contabilmente.

2 - Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimentos

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
Renda Fixa	72,26%	100,00%	60,51%	50,00%	85,00%	OK
Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal	45,48%	100,00%	-	0,00%	85,00%	OK
Conjunto dos ativos de renda fixa, excluídos os títulos públicos federais	26,79%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
CDBs, RDBs e Letras Financeiras	10,51%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
DPGEs	2,55%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
Debêntures	3,61%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
LH e LCI	0,00%	80,00%	-	0,00%	80,00%	OK
FIDCs e FICs de FIDCs	1,61%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Notas Promissórias, CCBs e CCCBs	11,03%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
NCE e CCE	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	1,49%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Cédulas de Crédito Imobiliário (CCIs)	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Títulos do agronegócio/rural (CPR, CRA, CDCA e WA)	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Demais títulos (exclui debêntures) de cias abertas (exclui securitizadoras)	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Caixa, provisões e despesas (valores a pagar e receber)	-4,10%	-	-	-	-	OK
Cotas de Fundos de Renda Fixa	0,09%	-	-	-	-	OK
Operações a termo, opções de renda fixa e swaps	0,00%	-	-	-	-	OK
Renda Variável	13,97%	70,00%	17,36%	11,15%	22,57%	OK
Ações do segmento Novo Mercado	4,79%	70,00%	-	0,00%	22,57%	OK
Ações do segmento Nível 2	0,67%	60,00%	-	0,00%	22,57%	OK
Ações do segmento Bovespa Mais	0,00%	50,00%	-	0,00%	22,57%	OK
Ações do segmento Nível 1	4,79%	45,00%	-	0,00%	22,57%	OK

2 - Alocação de Recursos

2.2 Limites por segmentos e por veículos de investimentos

Subcategorias de Alocação	Posição Atual	Limite Legal	Alocação Objetivo	Limite Inferior	Limite Superior	Status
ETFs e ações não classificadas nos níveis de governança corporativa	3,73%	35,00%	-	0,00%	22,57%	OK
Títulos de emissão de SPEs	0,00%	20,00%	-	0,00%	20,00%	OK
Debêntures com part. nos lucros, Ouro, Crédito de Carbono e CPAC	0,00%	3,00%	-	0,00%	3,00%	OK
Cotas de fundos de Renda Variável	0,00%	-	-	-	-	-
Opções	0,00%	-	-	-	-	-
Investimentos Estruturados	3,44%	20,00%	7,03%	2,19%	13,00%	OK
Fundos de Participação (ou Private Equity)	1,81%	20,00%	-	0,00%	13,00%	OK
Fundos de Investimentos Imobiliário (FII)	1,63%	10,00%	-	0,00%	10,00%	OK
Fundos Multimercados Estruturados	0,00%	10,00%	-	0,00%	10,00%	OK
Investimentos no Exterior	0,01%	10,00%	1,27%	0,00%	4,00%	OK
Ativos emitidos no exterior em fundos sediados no Brasil	0,00%	10,00%	-	0,00%	4,00%	OK
Fundos e FICs de Dívida Externa	0,00%	10,00%	-	0,00%	4,00%	OK
Cotas de fundos de índice do exterior admitidas a negociação no Brasil	0,00%	10,00%	-	0,00%	4,00%	OK
Brazilian Deposits Receipts (BDRs)	0,01%	10,00%	-	0,00%	4,00%	OK
Ações de Cias sediadas no Mercosul	0,00%	10,00%	-	0,00%	4,00%	OK
Imóveis	6,60%	8,00%	7,28%	2,96%	8,00%	OK
Operações com Participantes	3,89%	15,00%	6,55%	3,00%	15,00%	OK
Empréstimos a Participantes	3,89%	15,00%	-	0,00%	15,00%	OK
Financiamentos Imobiliários	0,00%	15,00%	-	0,00%	15,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º semestre os investimentos do plano de benefícios do Metrus, apresentavam-se em conformidade em relação aos Artigos 35 ao 40 da Resolução CMN nº 3.792 e com os limites inferiores e superiores definidos segundo a política de investimentos. A alocação em BDRs da Cosan Limited ocorreu por meio do fundo CSHG STRATEGY INST MASTER FIA IBOV, destacamos que o mesmo não faz mais parte da carteira do Metrus.

2 - Alocação de Recursos

2.3 Limites de Alocação por Emissor

Emissores	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Instituição financeira autorizada pelo Bacen	7,98%	20,00%	20,00%	OK
Tesouro estadual ou municipal	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Cias abertas e securitizadoras	1,41%	10,00%	10,00%	OK
Patrocinador do plano de benefícios	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Organismos multilaterais	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Cias limitadas	0,53%	5,00%	5,00%	OK
Veículos de Investimentos	Maior (%) Observado	Limite Legal	Limite Plano	Status
Fundo de Participação ou de Empresas Emergentes	1,28%	10,00%	10,00%	OK
Fundo Imobiliário	1,34%	10,00%	10,00%	OK
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC e FIC de FIDC)	0,59%	10,00%	10,00%	OK
Fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas (inclui ETFs)	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Fundos Multimercados Estruturados	0,00%	10,00%	10,00%	OK
Sociedades de Propósito Específico (SPE)	0,00%	10,00%	10,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º semestre de 2012 o Metrus está em conformidade com os limites de alocação por emissor conforme estabelecidos pelo Art 41 da Resolução CMN nº 3.792.

2 - Alocação de Recursos

2.4 Limites de concentração por emissor

Veículos de Investimentos	Limite Legal	Limite Plano	Status
Participação no capital total de uma mesma companhia aberta ou de uma mesma SPE	25,00%	25,00%	OK
Participação no capital votante de uma mesma companhia aberta	25,00%	25,00%	OK
Participação no patrimônio líquido de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de índice referenciado em cesta de ações de companhias abertas	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de investimento classificado no segmento de investimentos estruturados	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de investimento no Brasil que tenha ativos classificados no segmento de investimento no exterior	25,00%	25,00%	OK
Participação em fundo de índice do exterior admitido à negociação em bolsa de valores do Brasil	25,00%	25,00%	OK
Participação no patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com regime fiduciário	25,00%	25,00%	OK

Comentários: No encerramento do 2º semestre o Metrus possuía um total de R\$ 94.562.730,22 em CCCB do Banco Banif que representa 58% do Patrimônio Líquido do banco, sendo R\$ 73.210.088,30 no plano I e R\$ 21.352.641,92 no plano II, a Resolução CMN nº 3.792 impõe o limite de 25% do PL do emissor. No entanto, conforme parecer dos Advogados Barbosa, Mussinich & Aragão e por conta da coobrigação do Banco Banif o Metrus encontra-se em conformidade com os limites e restrições aplicáveis pela Resolução CMN nº 3.792. No fechamento de dezembro/12 o Metrus possuía em sua carteira ativos do Banco Morada S.A e Banco Cruzeiro do Sul, que teve sua liquidação decretada respectivamente em 25 de outubro de 2011 e 14 de setembro de 2012. Ressaltamos que esses ativos se encontram 100% provisionados nos Planos I e II do Metrus, maiores detalhes sobre os procedimentos adotados pelo Metrus serão apresentadas na página 25 desse relatório.

2.5 Restrições de concentração por investimento

Veículos de Investimentos	Limite Legal	Limite Plano	Status
Aplicação em uma mesma série de títulos ou valores mobiliários	25,00%	25,00%	OK
Aplicação em uma mesma classe ou série de cotas de FIDCs	25,00%	25,00%	OK
Aplicações em um mesmo empreendimento imobiliário	25,00%	25,00%	OK

Comentários: No 2º semestre, o Metrus está em conformidade em relação aos limites de concentração por investimento estabelecidos pelo Art. 43 da Resolução CMN 3.792.

2 - Alocação de Recursos

2.6 Operações com derivativos

Nesta seção serão analisados os percentuais de títulos depositados com margem de garantia¹ e o percentual gasto com compra de opções², a partir dos dados brutos coletados nos arquivos XML de posição para cada veículo de investimento.

Referência¹: em conformidade com o proposto no inciso V do Art. 44 da Resolução CMN 3.792. O limite estipulado pela Resolução é de 15% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Referência²: em conformidade com o proposto no inciso VI do Art. 44 da Resolução CMN 3.792. O limite estipulado pela Resolução é de 5% da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Descrição	Total Plano	Limite Legal	Maior Observado	Veículo de Investimentos com Maior limite observado.	Status
Depósitos de margem para operações com derivativos	0,61%	15,00%	9,25%	CSHG STRATEGY INST MASTER FIA IBOV	OK
Prêmios de opções pagos	0,00%	5,00%	0,00%	-	OK

Comentários: Conforme apresentado na tabela acima as posições estão em conformidade com a Resolução CMN nº 3.792.

3 - Vedações

Veículos de Investimentos	Status
Aplicar em ativos ou modalidades não previstas nesta Resolução	OK
Aplicar em títulos de cias sem registro na CVM ¹	OK
Aplicar em ações não integrantes das categorias Novo Mercado, Nível 2 e Bovespa Mais da BM&F BOVESPA ²	DESENQ
Aplicar em veículos de investimento que alavancam mais de uma vez o patrimônio líquido	OK
Derivativos a descoberto	OK
Derivativos sem garantia	OK
Short de ações	OK
Operações day trade	OK
Aplicar recursos no exterior por meio da carteira própria ou administrada	OK
Alocar recursos em terrenos	OK

¹ Exceto os títulos que tenham coobrigação de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen, que tenham cobertura de seguro, garantia real ou de emissão de armazém certificado, no caso de warrant agropecuário (Art. 18, § 1º).

² Salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001.

Comentários: No encerramento do 2º semestre o plano de benefícios do Metrus, apresenta-se em desconformidade em relação as vedações da Resolução CMN nº 3.792. De acordo com Resolução CMN nº 3.792, Capítulo XI, Art. 53, inciso VII: "É vedado a EFPC aplicar recursos em companhias que não estejam admitidas à negociação nos segmentos Novo Mercado, Nível 2 ou Bovespa Mais da BM&Fbovespa, salvo se estas tiverem realizado sua primeira distribuição pública em data anterior a 29 de maio de 2001". Nesse caso o Metrus possuía em sua carteira as ações CTAX4 (Contax Participações SA) através do fundo CSHG STRATEGY INST MASTER FIA IBOV. Informamos que o fundo não faz mais parte da carteira de investimentos do plano, ajuste realizado no primeiro semestre de 2013. Ainda em relação ao Art. 53, ressaltamos que o Metrus possui em sua carteira própria a debênture de emissão da empresa Comanche Participações Brasil SA, que por sua vez não possui registro na CVM. No entanto, essa alocação ocorreu em razão da substituição de cotas do FIDC Comanche por debêntures da mesma companhia, em conformidade segundo exposto no parecer legal emitido pela Trench, Rossi e Watanabe Advogados essa alocação está em conformidade com os limites e restrições da Resolução CMN nº 3.792.

4 - Limites e Restrições específicas do Plano

Descrição	Limite Plano	Status
É vedada a aquisição, através de fundos exclusivos de quaisquer títulos ou valores mobiliários de emissão de companhias atuantes no setor da indústria tabagista.	0,00%	OK
-	-	-
-	-	-

Comentários: No fechamento do 2º semestre de 2012, o item 4 está em conformidade com a política de investimentos.

5 - Risco de Crédito

Categoria de Risco	% Observado	Limite Plano	Status
Grau de investimento + grau especulativo	26,78%	60,00%	OK
Grau especulativo	11,56%	10,00%	DESENQ

Comentários: No fechamento do 2º semestre de 2012 o total de ativos de crédito classificados como **grau de investimento** representam 15,21% dos recursos totais do plano de benefícios. O limite estabelecido na política de investimentos para os ativos de crédito classificados como grau especulativo foi superado, conforme demonstrado na tabela acima. No entanto, no quadro abaixo apresentamos os ativos classificados como grau especulativo:

Ativo	Veículo de Investimento	Contraparte	Fitch	Moody's	S&P	Austin	LF
CCB	METRUS RENDA FIXA - BD	Aloes Ind Com Ltda	-	-	-	-	-
CCCB	METRUS RENDA FIXA - BD	Banif Bco Internacional Funchal Brasil SA	-	Ba1.br	-	-	BB
CDB	BRADERCO FI REF DI PREMIUM	Bco Volvo Brasil SA	-	-	-	-	-
CRI	METRUS RENDA FIXA - BD	Cia Securitizadora Ativos	-	-	-	-	-
DEB	CSHG STRATEGY INST MASTER FIA IBOV	Duratex SA	-	-	-	-	-
CCB	METRUS RENDA FIXA - BD	New Energy Option SA	-	-	-	-	-
FIDC	VINCI CREDITO E DESENV I FIDC SUB PREF	VINCI CREDITO E DESENV I FIDC SUB PREF	BB (bra)	-	-	-	-

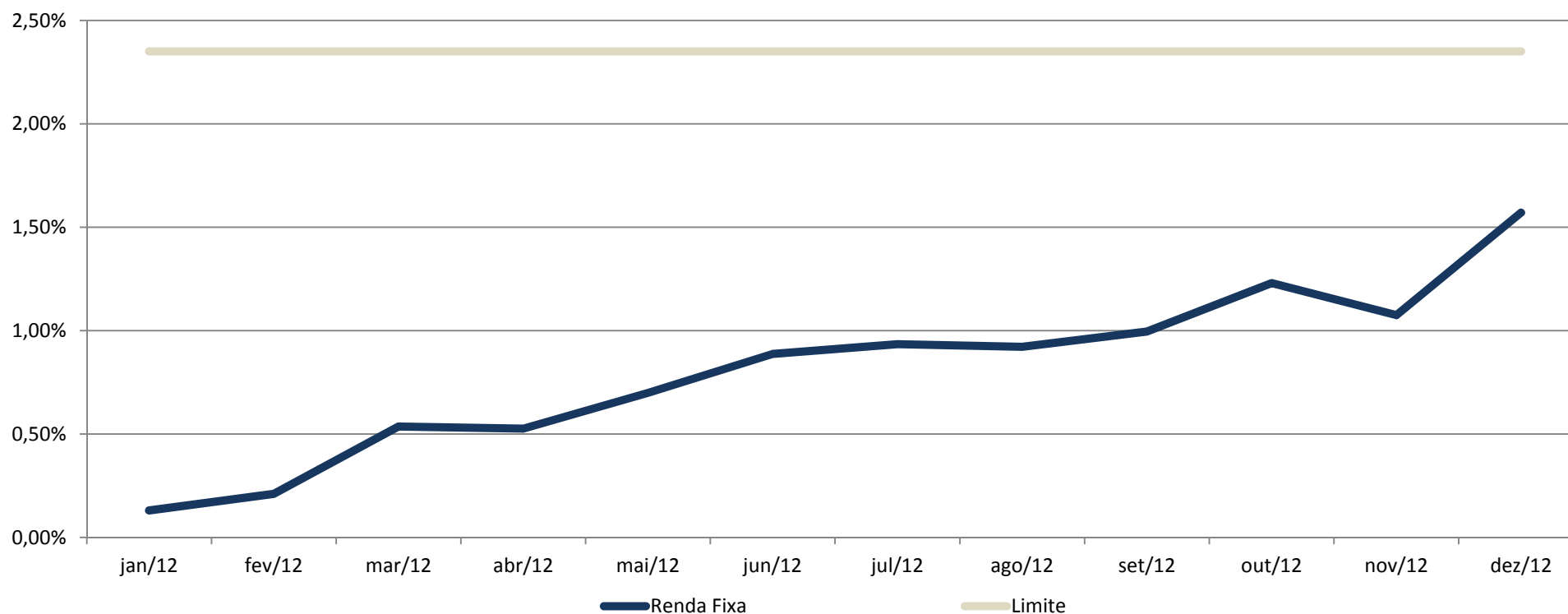
Comentários: O desenquadramento acima apontado ocorreu em função do vencimento do prazo dos ratings. O Metrus está tomando as devidas providências.

6 - Risco de Mercado

Mandato	Benchmark	Modelo	% Observado	Limite	Horizonte de Tempo	Status
Renda Fixa	-	VaR	1,57%	2,35%	21 dias	OK
Renda Variável - Ibovespa	Ibovespa	B-VaR	5,38%	9,00%	21 dias	OK
Renda Variável - IBrX	Ibr-X	B-VaR	0,86%	2,60%	21 dias	OK

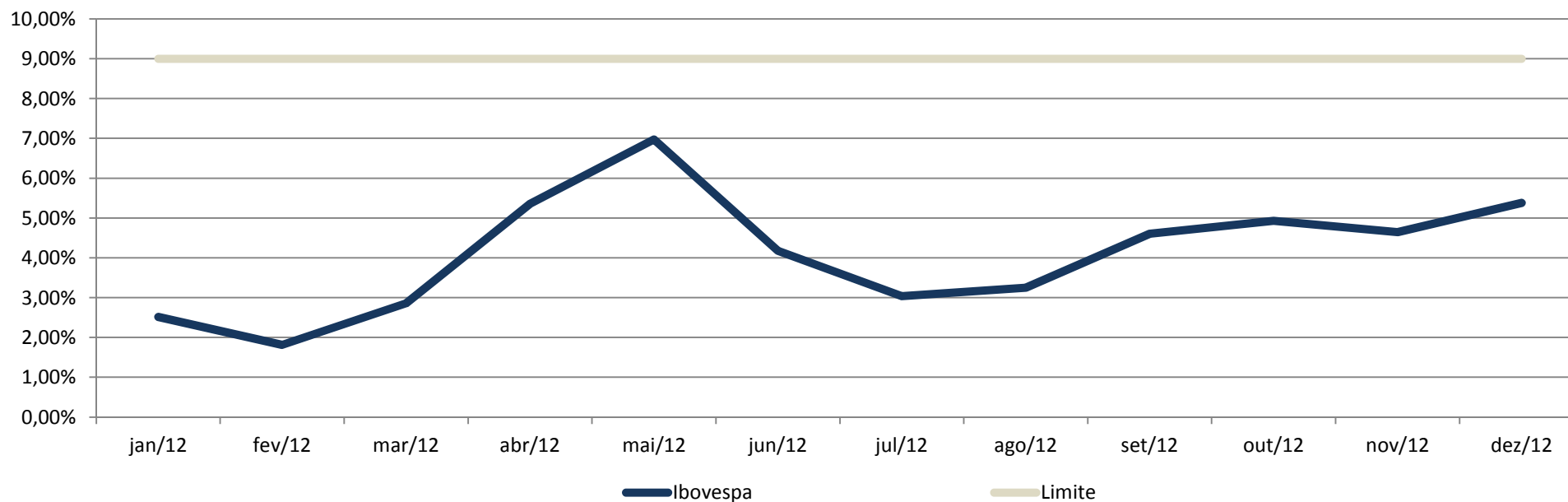
6.1 Gráficos

VaR - Renda Fixa



6 - Risco de Mercado

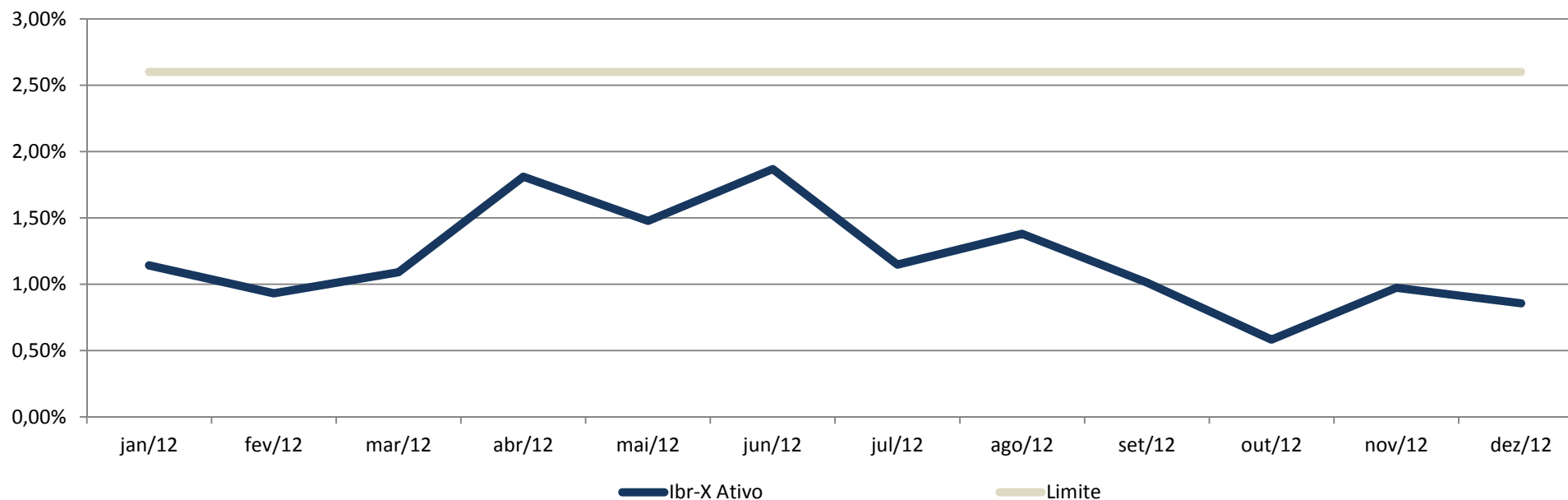
B-VaR - Ibovespa Renda Variável



Comentários: Conforme apresentado nos gráficos anteriores, os mandatos de Renda Fixa e Renda Variável - Ibovespa mantiveram-se enquadrados nos limites de risco definidos em Política de Investimentos, durante o ano de 2012.

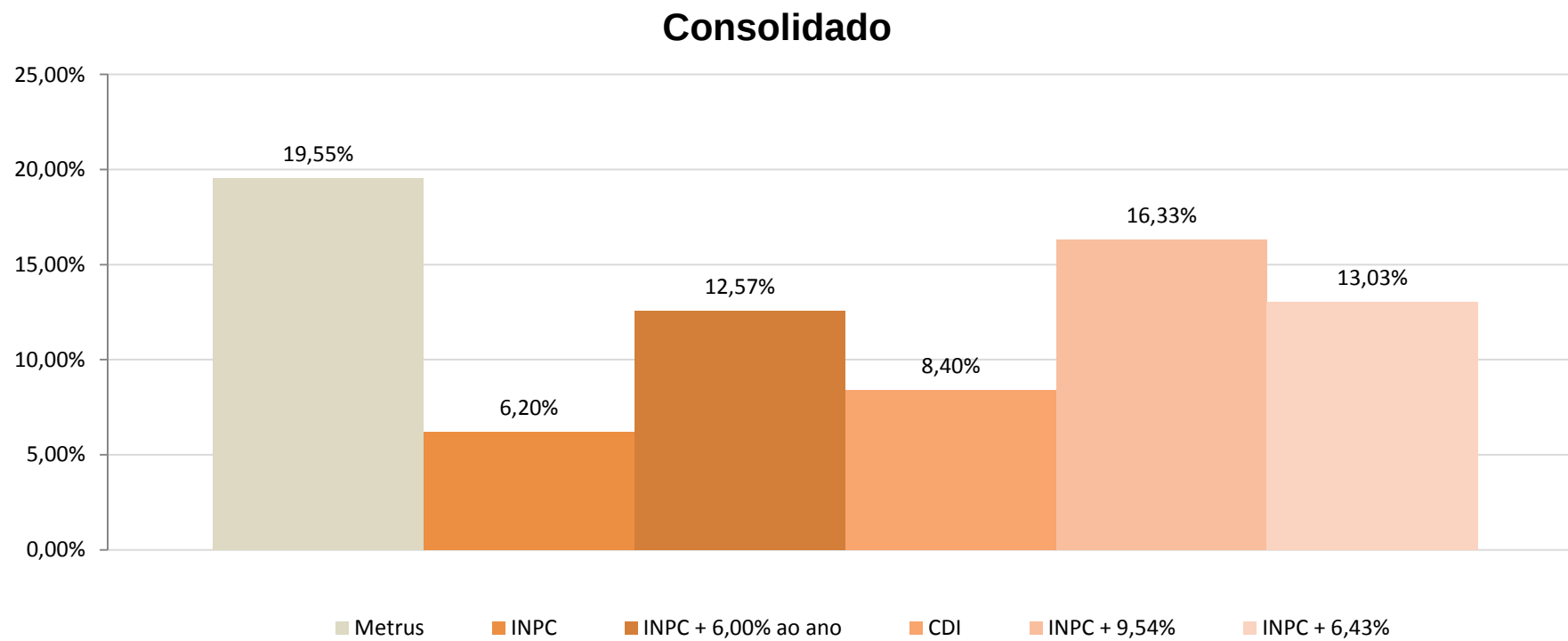
6 - Risco de Mercado

B-VaR - IBr-X Renda Variável

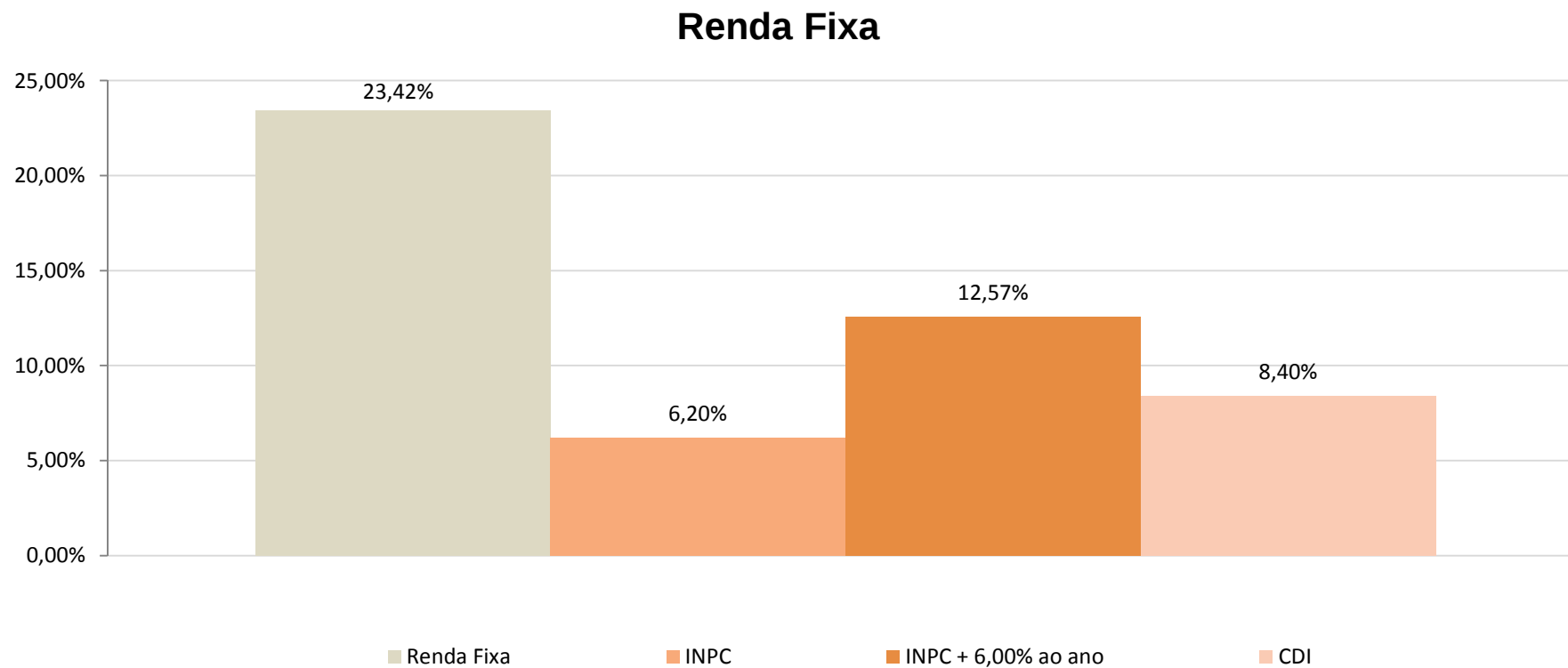


Comentários: Conforme apresentado no gráfico acima, o mandato de Renda Variável Ibr-X manteve-se enquadrado no limite definido na política de investimentos do plano.

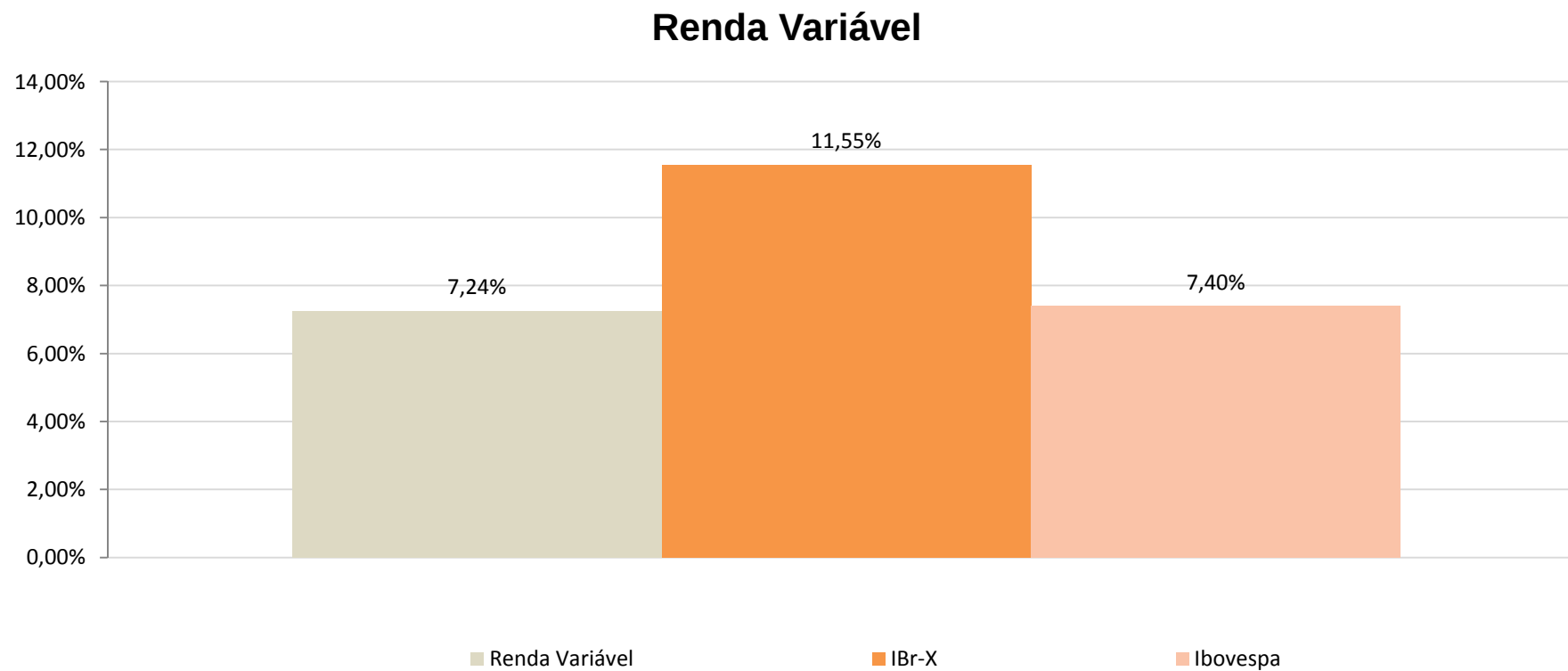
7 - Rentabilidade 2012



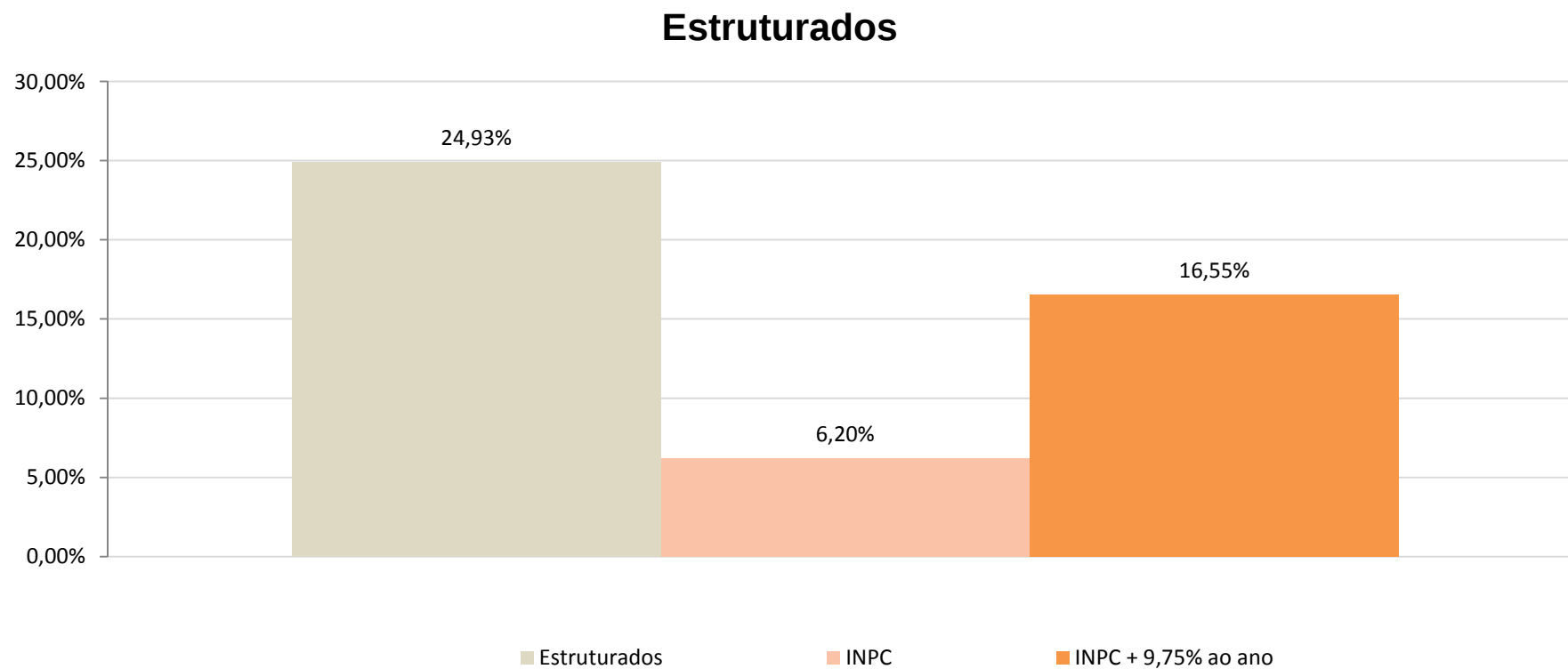
7 - Rentabilidade 2012



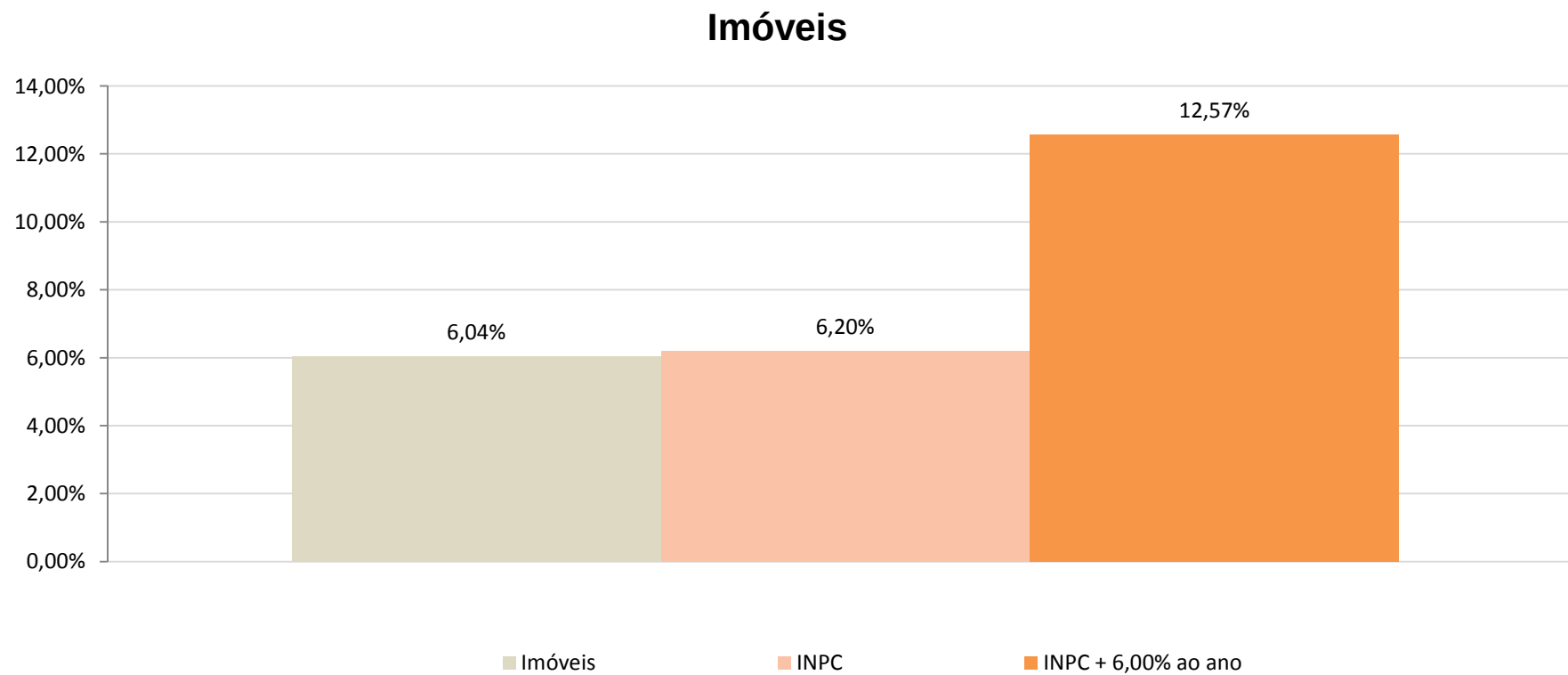
7 - Rentabilidade 2012



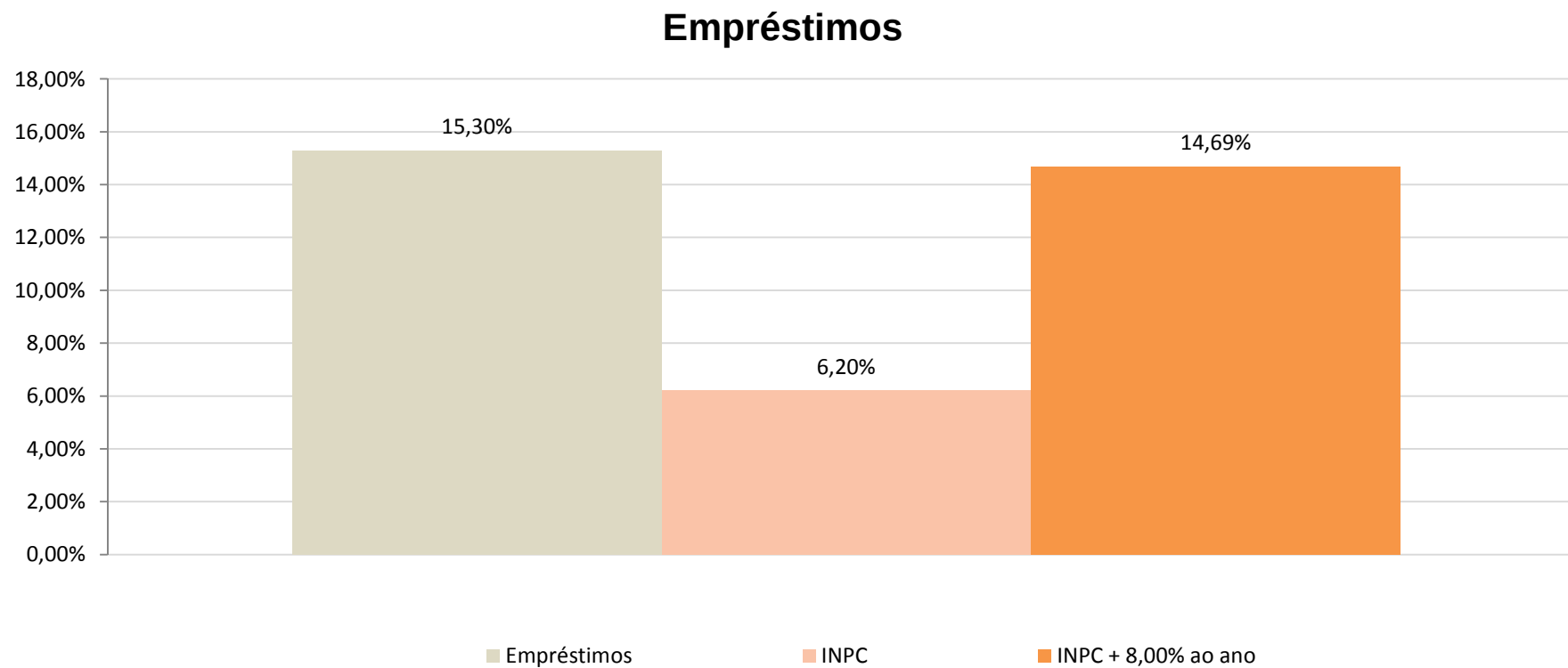
7 - Rentabilidade 2012



7 - Rentabilidade 2012



7 - Rentabilidade 2012



8 - Custos

8.1 Gastos com a administração dos recursos

Contas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	Total
Pessoal e Encargos	800.504,65	733.997,46	757.242,71	1.067.072,88	3.358.817,70
Treinamentos/viagens	11.808,13	17.018,35	19.535,70	27.192,02	75.554,20
Serviços de Terceiros (assessoria e consultoria)	102.058,06	272.526,72	114.882,43	170.143,37	659.610,58
Despesas Gerais	421.410,52	402.195,80	230.897,48	335.146,09	1.389.649,89
Agente Custodiante	86.929,27	89.595,81	93.569,72	87.237,41	357.332,21
Taxa de Administração dos Fundos ¹	53.504,96	39.938,32	12.122,83	13.220,68	118.786,79
Corretagem	19.148,25	15.139,60	28.958,26	10.025,64	73.271,75
Total	1.495.363,84	1.570.412,06	1.257.209,13	1.710.038,09	6.033.023,12

¹ taxa de administração dos fundos refere-se a Fundo Exclusivo Itaú Unibanco.

8.2 Taxas de administração e performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Adm a.a.	Taxa de Performance
CLARITAS LOGISTICA I FII	1,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 8% a.a.
CSHG STRATEGY INSTITU FIC FIA IBOV	1,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA
FATOR SINERGIA IV FIA	1,50%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IVBX-2
FIDC CEEE IV D SENIOR	0,22%	-
FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER II SENIOR	0,22%	-
FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER III SENIOR	0,22%	-
FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER SENIOR	0,22%	-
FII BTG PACTUAL CORPORATE OFFICE FUND	1,75%	-

8 - Custos

8.2 Taxas de administração e performance dos fundos investidos

Fundo / veículos de investimentos	Taxa de Adm a.a.	Taxa de Performance
FIP GG II	2,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 9% a.a.
FLORESTAS DO BRASIL FI EM PARTICIPACOES	2,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 8% a.a.
FUNDO INVEST PARTICIPACOES BVEP PLAZA	2,50%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 8% a.a.
GERACAO FIA PROGRAMADO	4,00%	-
ITAU UNIBANCO METRUS FIA	0,10%	-
M SQUARE PIPE FIA	2,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA
RIO BRAVO FUNDAMENTAL INSTITUCIONAL FIA	2,00%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IBOVESPA
RIVIERA GR INDL FUNDO INVEST PARTICIPACOES	1,50%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 10% a.a.
SAFRA CAP MARKET INST DI FC	0,45%	-
SANTANDER FICFI PROFIT PREMIUM REF DI	0,30%	-
FIDC ABERTO BCSUL VERAX CPP 360 - COTAS SUB PREFERENCIAIS	0,45%	-
VINCI CREDITO DESENVOLVIMENTO I FIDC SENIOR	1,48%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 8% a.a.
VINCI CREDITO E DESENV I FIDC SUB PREF	1,48%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 8% a.a.

9 - Notas

Procedimentos adotados pelo Metrus quanto aos ativos provisionados referente aos emissores Banco Morada e Banco Cruzeiro do Sul:

1 – DO BANCO MORADA:

Em 24/04/2012, o Metrus por meio de escritório especializado propôs ação de cobrança em face do Fundo Garantidor de Crédito visando recuperar os valores investidos em CDB's junto ao Banco Morada S/A.

Em 22/03/2013, o MM Juiz “a quo” da 31ª Vara Cível do Foro Central, no Processo n.º 0140070-44.2012.8.26.0100, proferiu a sentença: JULGO PROCEDENTE a ação para condenar o réu a pagar ao autor a quantia de R\$ 10.158.386,09, relativa ao crédito garantido para os participantes do plano de previdência complementar fechada investida e, instituição financeira falida, e que deverá ser corrigida monetariamente pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça, desde o ajuizamento da ação e acrescida de juros de mora a partir da citação, tudo até o efetivo pagamento.

2 – DO BANCO CRUZEIRO DO SUL :

Em 19/04/2013, o Metrus por meio de escritório especializado, propôs ação de cobrança em face do Fundo Garantidor de Crédito, em trâmite perante a 15ª Vara Cível do Foro Central, Processo n.º 1021530-83.2013.8.26.0100, visando a recuperar os valores investidos em CDB's junto ao Banco Cruzeiro do Sul.